



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

**Portaria nº 049/2022**

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Estela Noetzold, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 011/2022 e seus respectivos Termos Aditivos, Firmado com a Empresa P.H.Mentz e L.R. Zanella Ltda CNPJ 16.999.265/0001-85, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Aparecida Picon Fornazieri.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

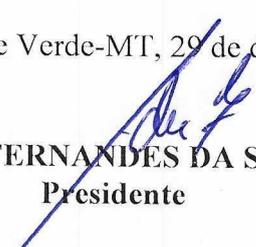
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 29 de dezembro de 2022

  
**EDER FERNANDES DA SILVA**  
Presidente